Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta:
OE201909/0226

Tipo Oferta:
Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado:
Activa

Nível Orgânico:
Ministério da Cultura

Orgão/Serviço:
Direção Regional de Cultura do Centro

Regime:
Cargos não inseridos em carreiras

Cargo:
Direcção Intermédia de 2ºgrau

Área de Actuação:
As previstas no n.º 2 do Despacho n.º 11348/2012, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 162, de 22 de agosto para a Divisão de Gestão Financeira e de Recursos Humanos

Remuneração:
2613,84 EUR

Suplemento Mensal:
194,79 EUR

Conteúdo Funcional:
Ao Chefe de Divisão de Gestão Financeira e de Recursos Humanos compete, além do exercício das competências constantes no n.º 2 do artigo 8º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua redação atual, assegurar o exercício das competências que se encontram consignadas no n.º 2 do Despacho n.º 11348/2012, publicado na 2.ª Série do Diário de República n.º 162, de 22 de agosto.

Habilitação Literária:
Licenciatura

Descrição da Habilitação:
Economia ou Gestão

Perfil:
a) Ser detentor de licenciatura adequada em área relevante para as funções a exercer, designadamente nas áreas de economia ou gestão;
b) Possuir competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, reunindo quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;
c) Possuir experiência profissional comprovada nas áreas administrativa, financeira e de recursos humanos;
d) Possuir conhecimentos ao nível da legislação aplicável à administração pública, em geral, e nos domínios da contratação pública e do regime do trabalho em funções públicas, em particular;
e) Possuir capacidade de análise, de planeamento e de organização e experiência na coordenação e gestão de equipas de trabalho;
f) Possuir espírito crítico, capacidade de liderança, de gestão de conflitos e de decisão.

Métodos de Seleccção a Utilizar:
Avaliação curricular (AC) e entrevista profissional (EP), ambos com caráter eliminatório.
1. A avaliação de cada método será dada numa escala de 0 a 20 valores.
2. A escolha final terá como base a aplicação da seguinte ponderação, apenas aos candidatos admitidos e que realizem ambos os métodos de seleção: AC (40 %) + EP (60 %).
3. Em sede de AC serão consideradas as seguintes ponderações:
AC = 30% HA + 10% FP+20% ExPG+20%ExPE+20%PPE
Em que:
HA= Habilitação Académica
FP = Formação Profissional
ExPG = Experiência Profissional Geral
ExPE= Experiência Profissional Específica
PPE=Proposta de Plano Estratégico para a Comissão de Serviço
Na entrevista profissional de seleção serão considerados as seguintes ponderações:
1 - Sentido crítico - 20%;
2 - Motivação - 20%;
3 - Expressão e fluências verbais - 10%;
4 - Justificação da Qualidade da Experiência Profissional - 20%
5 - Apresentação da Proposta de Plano Estratégico para a Comissão de serviço - 30%

Composição do Júri:
Presidente: Suzana Maria Peres de Menezes, Diretora Regional de Cultura do Centro, Dirigente Superior de 1.° grau;
1.° Vogal: António Manuel Torres da Ponte, Diretor Regional de Cultura do Norte;
2.° Vogal: Paulo Miguel Marques Gama Gonçalves, Professou Auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção Regional de Cultura do Centro	1	Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes		3000303 COIMBRA	Coimbra	Coimbra

Total Postos de Trabalho:
1

Requisitos Legais de Provimento:
A- Os constantes do n.º 1 do art.º 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Requisitos Nacionalidade:
Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:
Diário da República/O Público

Apresentação de Candidaturas

Local:
Direção Regional de Cultura do Centro

Formalização da Candidatura:
As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, no prazo de dez dias úteis contados a partir da publicitação do procedimento concursal na bolsa de emprego público (BEP). Os interessados deverão enviar um requerimento dirigido à Diretora Regional de Cultura do Centro, por correio registado com aviso de receção, para a Direção Regional de Cultura do Centro, sita na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, 3000-303 Coimbra, indicando no sobrescrito, obrigatoriamente e de forma visível, a referência do presente procedimento de seleção.
1 - As candidaturas poderão, em alternativa, ser entregues pessoalmente, no prazo e morada acima referidos.
2 - Não serão admitidas candidaturas remetidas por via eletrónica.
3 - Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:
a) Identificação do procedimento concursal a que se candidata, com referência ao número do aviso publicado no Diário da Repoública, número da oferta de emprego publicitada na BEP e identificação do cargo a que se candidata;
b) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade/cartão do cidadão, residência, código postal, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico);

c) Carreira e categoria detidas pelo candidato e serviço a que pertence;
d) Habilitações Académicas e indicação sumária da experiência profissional relevante para o cargo a que se candidata;
e) Declaração inequívoca relativamente à posse dos requisitos legais de provimento a que se refere o n.º 1 do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua redação atual;
4 - Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:
a) Curriculum Vitae, datado e assinado, do qual constem as habilitações académicas e a experiência profissional, nomeadamente as funções desempenhadas que sejam relevantes para o cargo a que se candidata e respetivos períodos de exercício, bem como a formação profissional relacionada com a área funcional do lugar a prover, com a indicação de cursos e ações de formação finalizados, bem como qualquer outro elemento considerado relevante para a apreciação curricular;
b) Cópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas;
c) Cópias dos documentos comprovativos da formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas, entidades que as promoveram, duração e datas de realização,
c) Declaração atualizada, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, devidamente autenticada e atualizada, da qual constem a modalidade de relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e a categoria;
d) Proposta de Plano Estratégico para a Comissão de Serviço.
5 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos legais de provimento, bem como os indispensáveis para efetuar a avaliação do candidato, determina a exclusão do procedimento concursal, salvo em caso de mera irregularidade ou quando se comprove que a sua não apresentação se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato. Neste caso, o júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do interessado, conceder um prazo suplementar para apresentação dos documentos.
6 - As falsas declarações são puníveis nos termos da legislação aplicável.
7 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações

Contacto:
239701391

Data de Publicitação:
2019-09-12

Data Limite:
2019-09-26

Observações Gerais:
O Local de trabalho é na Direção Regional de Cultura do Centro em Coimbra.
O recrutamento dos titulares dos cargos de direção intermédia de 2º grau efetua-se por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias, para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.
Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.
O concurso ficará deserto caso o júri entenda que nenhum dos candidatos é detentor do perfil exigido para o cargo a prover, nos termos do n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de

janeiro, na sua redação atual.

Alterar

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

Ministério das Finanças 2013
BEP v3.0.7.0 de 2019-09-09